



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ABRAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES – GESTÃO 2022/2024

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT, com sede na SAS Quadra 05, lote 02, Bloco N, 1º andar, Centro Cultural Evandro Lins e Silva, Brasília /DF CEP 70438-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.353.757/0001-0, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todas as entidades associadas que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e que atendam aos requisitos previstos neste edital, a participarem da reunião do Conselho de Representantes que elegerá a Diretoria Executiva da ABRAT (Presidente; Vice-Presidente; Secretário-Geral; Secretário Adjunto; Diretoria Financeira); Diretoria Colegiada (vice-presidente da região norte;- vice-presidente da região nordeste; vice-presidente da região centro oeste; vice-presidente da região sudeste; vice-presidente da região sul; vice-presidente do Distrito Federal; diretoria de comunicação; diretoria de assuntos legislativos; diretoria de procedimentos judiciais eletrônicos; diretoria de temas estratégicos; diretoria de eventos; diretoria de relações institucionais; diretoria de convênios; diretoria de relações entre associações filiadas; diretoria de direito sindical; diretoria da Escola Superior de Advocacia) e Conselho Fiscal (04 (quatro) membros, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente), para a gestão 2022/2023 e 2023/2024, de acordo com o artigos 13, § 1º a 4º e art.14, inciso V do Estatuto Social da ABRAT, a se realizar no dia 14 de outubro de 2022, às 11:00 horas em primeira chamada, com a presença mínima de 50% de seus membros e 11 horas e



30 minutos em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no Hotel Bourbon Convention Ibirapuera, Av. Ibirapuera, 2927 – Ibirapuera, São Paulo – SP, com base nas regras estatutárias a seguir expostas:

I. Dos eleitores(as):

É eleitor(a) o(a) presidente e o(a) representante da Associação de Advogados Trabalhistas regularmente associada junto à ABRAT e que esteja em dia com as suas obrigações financeiras durante o período de dois anos (2021/2022). Caso a Associação não tenha em seus quadros um representante eleito da ABRAT, será observado o artigo 13, §2º do Estatuto Social da ABRAT.

II. Das Chapas concorrentes:

A eleição realizar-se-á por chapas, que deverão apresentar candidatos(as) para todos os cargos da diretoria executiva, diretoria colegiada e Conselho Fiscal da ABRAT;

III Do prazo para a inscrição de chapas:

As chapas deverão ser inscritas improrrogavelmente, até às 11:00 horas do dia 14/10/2022 e deverão ser apresentadas por escrito e entregues aos cuidados do Presidente do Conselho de Representantes.



IV - Do processo de votação:

O presidente abrirá o processo eleitoral, realizará a chamada dos (as) eleitores (as) presentes de cada Associação, para aferição de presença e concederá 10 (dez) minutos para que a (o) representante de cada chapa defenda sua proposta de gestão, após o que se passará a colher os votos de cada Associação filiada votante e em dia com suas responsabilidades estatutárias, mediante declaração de voto sem justificativa.

V - Apurados os votos, a chapa que atingir a maioria dos votos colhidos será aclamada eleita e tomará posse no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022.

Nada mais.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Otavio Pinto e Silva
Presidente da ABRAT.